PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.774 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão, no Município de Mococa e dá outras providências."

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei 039/2019, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate a Depressão" no Município de Mococa, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único: São objetivos da semana:

I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito que cerca a depressão.

Art. 2º No decorrer da semana poderá ser dada ampla divulgação, principalmente no meio estudantil, as atividades relacionadas a saúde mental, ações educativas, fóruns, campanhas, simpósios, debates e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.

Art. 3ºO Poder Público poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil organizada e de iniciativa privada, com a finalidade de promover as ações constantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de novembro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA